



São Paulo - SP, 01 de abril de 2021.

Ref.: RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DO VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VOTORANTIM SECURITIES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **VOTORANTIM SECURITIES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.870.926/0001-30** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, retificar na carta de convocação enviada hoje, a data de realização da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo para 16 de abril de 2021, às 11h00 min (“Assembleia”), e entrada em vigor das alterações a serem deliberadas na Assembleia, que ocorrerão imediatamente após o evento.

Esclarecemos que referida Assembleia continuará se dando por meio de Consulta Formal e voto eletrônico em virtude do atual cenário mundial da saúde, devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), e solicitamos a manifestação do seu voto como Cotista do Fundo), para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo.

Ressaltamos que a resposta à Consulta Formal deverá ser enviada impreterivelmente até às **11h00 min.** do dia da realização da Assembleia para formalizacao@bv.com.br ou para o seu gerente de relacionamento, para que seu voto seja devidamente considerado, podendo V. Sa. utilizar-se dos campos de resposta elencados mais abaixo.

Os Cotistas poderão solicitar à Administradora os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia pelo e-mail citado abaixo, bem como acessá-los por meio do site da administradora: (<https://www.bv.com.br>; clicar em “Asset”, “Fundos de Investimento”, “Fundos Alternativos”, e, por fim, clicar em “FII Votorantim Securities Master” na lista de fundos), ou no site da B3, no seguinte endereço: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ (na lista de Fundos pesquisar por “VOTORANTIM SECURITIES MASTER FDO INV IMOB - FII” ou pelo código “**VOTS11**”).

Os Cotistas que possuem cotas negociadas na bolsa de valores poderão manifestar seu voto diretamente ao seu Agente de Custódia até o dia **13 de abril de 2021**, sendo certo que após este prazo o voto poderá ocorrer somente por meio da Declaração de Voto constante no “Anexo 1” à presente convocação, que deverá ser enviada por meio do seu e-mail cadastrado junto à B3 para o e-mail formalizacao@bv.com.br impreterivelmente até às 11h00 min . do dia da realização da Assembleia.

[bancobv.com.br](https://www.bancobv.com.br) > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



Os demais Cotistas, poderão enviar seu voto por meio da Declaração de Voto, ressaltando que esta deverá ser enviada por meio do seu e-mail cadastrado junto à Administradora para formalizacao@bv.com.br ou para seu gerente de relacionamento, se for o caso, impreterivelmente até às 11h00 min. do dia da realização da Assembleia.

Para clientes que não tenham e-mail cadastrado, a Declaração de Voto deverá ser assinada e enviada ao e-mail indicado acima juntamente com cópia do documento de identificação (ex. RG, CNH etc.) ou, caso seja pessoa jurídica, enviar os documentos societários para análise da representação.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: RLVAM@bv.com.br.

Ordem do dia:

- a) Alterar a taxa de performance do Fundo, **DE** “20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder o rendimento de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia” **PARA** “20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder a variação do índice IMA-B, divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em seu website, acrescido de uma sobretaxa de 2,0% ao ano”, constante no Parágrafo Segundo do Artigo 28 do Regulamento do Fundo, ajustando a redação conforme segue: **“Parágrafo Segundo** - O ADMINISTRADOR receberá, ainda, pelo desempenho do FUNDO, uma percentagem, a título de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder a variação do índice IMA-B, divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em seu website, acrescido de uma sobretaxa de 2,0% ao ano, considerando-se como referência inicial para futuras cobranças de Taxa de Performance tendo como base o índice acima referido a cota do Fundo no encerramento de dezembro de 2020, data da última cobrança da Taxa de Performance, descontadas todas as despesas do Fundo (**“Taxa de Performance”**).”;
- b) Se aprovado o item “a” acima, por consequência alterar as fórmulas de cálculo da Taxa de Performance, alterando assim o Parágrafo Terceiro e seus incisos, conforme segue:
- “Parágrafo Terceiro** - A Taxa de Performance será provisionada mensalmente pelo ADMINISTRADOR e paga semestralmente em julho e janeiro de cada ano, bem como na efetiva liquidação das Cotas, e considerando o seguinte:
- I. O provisionamento da Taxa de Performance será mensal, com apuração nas seguintes datas: 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que o primeiro período de apuração após a implantação da mudança do índice base da Taxa de Performance para IMA-B, a ocorrer em 16 de abril de 2021, por força da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada em 16 de abril de 2021, iniciar-se-á em 16 de abril de 2021 e terminará em 31 de dezembro de 2021, aplicando-se aos períodos seguintes a regra geral de apuração e pagamento semestral;
- II. As taxas serão provisionadas mensalmente pelo ADMINISTRADOR e paga semestralmente até o dia 15 (quinze) do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do semestre, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, diretamente pelo FUNDO ao GESTOR, observado que o pagamento da Taxa de Performance apurada ao final de determinado semestre poderá ser feito de forma parcelada ao longo do semestre seguinte se assim for solicitado pelo GESTOR; e

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



III. A Taxa será calculada da seguinte forma:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times [(Va) - (\text{Índice de Correção} \times Vb)]$$

Va = rendimento efetivamente distribuído aos cotistas no semestre (caso não tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anteriores, corrigido pelo Índice de Correção), atualizado e apurado conforme fórmula abaixo:

$$Va = \sum_{N}^M \text{Rendimento mês} \times \text{Índice de Correção (M)}$$

M = Mês referência;

N = Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento de Taxa de Performance

Índice de Correção = Variação do Benchmark (IPCA + X, sendo que o “X” é a média aritmética do Yield IMA-B (Títulos com prazo para o vencimento superior a um mês), divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em seu website). O fator “X” que vigorará para um determinado período de apuração será o apurado no semestre imediatamente anterior (exemplificativamente, o fator “X” será calculado para o período de 1 de janeiro a 30 de junho para a apuração da Taxa de Performance de 1 de julho a 31 de dezembro, a ser paga em janeiro do ano subsequente e será ainda ajustado a uma base semestral, acrescido de 2,0%aa, também transformado em base semestral. Tendo em vista a data de apuração da Taxa de Performance, será utilizada a variação mensal do IPCA divulgada no mês anterior. Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas.

Vb = somatório do valor total integralizado pelos investidores, desde a data dessa alteração, de cotas durante o prazo de duração do fundo pelos investidores deduzido eventuais amortizações de cotas, consideradas pro rata temporis no período de apuração.”;

- c) Aprovar a possibilidade e autorizar o Fundo a investir em cotas de fundos administrados e/ou geridos pela Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez, respeitando os limites da legislação e do Regulamento do Fundo;
- d) Aprovar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender Ativos-Alvo ou Ativos Financeiros, conforme definições do Regulamento do Fundo, tendo como contraparte a Administradora, suas coligadas, controladas ou outros fundos administrados e/ou geridos pela Administradora, respeitando os limites da legislação e do Regulamento;
- e) Aprovar a possibilidade e autorizar o Fundo a adquirir títulos e valores mobiliários distribuídos por meio de ofertas públicas coordenadas pela Administradora, gestor ou de empresas a eles ligadas, notadamente o Banco Votorantim S/A, respeitando os limites da legislação e do Regulamento; e
- f) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas.

As deliberações relativas às matérias previstas nos itens “a”, “c”, “d” e “e” acima, dependem da aprovação por maioria dos Cotistas presentes na Assembleia Geral e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo, considerando que este possui mais de 100 (cem) Cotistas.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).